PROJETO DE LEI N°: _____/2024

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal da Guarda Municipal Ambiental no Município de Natal/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL/RN

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Natal/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal da Guarda Municipal Ambiental, a ser comemorado anualmente no dia 21 de outubro.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal promoverá, anualmente, eventos e ações educativas em comemoração ao Dia Municipal do Guarda Municipal Ambiental, visando conscientizar a população sobre a importância do trabalho desses profissionais para a segurança pública.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 08 de agosto de 2024

_____

NINA

Vereadora – UNIÃO BRASIL

.

JUSTIFICATIVA

No dia 21 de outubro de 2002, através da Lei Nº 5391/2002, foi fundado o GAAM – Grupo de Ação Ambiental de Natal.

Além das atribuições normativas conferidas pelo regulamento da Guarda Municipal, o Grupo de Ação Ambiental vem realizando um trabalho de cumprimento das normas e recomendações expedidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

Portanto, dado o reconhecimento aos serviços prestados por esses servidores a Natal, a criação dessa data permitirá que a sociedade conheça os serviços realizados e se engaje na proteção ao meio ambiente.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um importante passo para fortalecer a Guarda Municipal em nosso município e valorizar o trabalho dos guardas municipais.

Sala das Sessões, Palácio Padre Miguelinho, em 08 de agosto de 2024

NINA
Vereadora – UNIÃO BRASIL